



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 5 de janeiro de 2015

Ano VI - Edição nº 00495 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DA896FA34778CFFC0BD895EACBD6AF3B

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

# SUMÁRIO

- Portaria Nº. 001 de 05 de Janeiro de 2015. Portaria Nº 002 de 05 de Janeiro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

*Cria a Comissão Permanente  
de Licitação do  
Município de Coração de Maria,  
designada pela Portaria Nº 001  
/2015.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,**

### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios disciplinados pelas Leis nº 8.666/1993 e 10520/2002, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:**

#### Titulares:

- 1. Vanessa Mota da Conceição Santos**  
RG: 08659559-80  
CPF: 001.447.155-89
- 2. Marcos Antonio Ferreira**  
RG: 07511431-38  
CPF: 001.856.525-57
- 3. Sandro Murici de Oliveira**  
RG: 02935105 71  
CPF: 608.000.705-34

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Suplentes:

4. **Mario Henrique de Almeida Rodrigues**  
RG: 06556042 60  
CPF: 945.106.795-72
  
5. **Victor Levi Gomes Veloso de Carvalho**  
RG: 13599170-63  
CPF: 040.664.475-62

**Parágrafo Primeiro – A comissão será presidida pela Sra. Vanessa Mota da Conceição Santos pelo prazo de 12 (doze) meses.**

**Parágrafo Segundo – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada na ordem de antiguidade no serviço público municipal.**

## Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V – proceder a classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigido à autoridade;
- VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI – auxiliar o pregoeiro;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**XII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.**

**Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:**

- I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;**
- II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;**
- III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;**
- IV - rubrica os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**
- V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;**
- VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;**
- VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;**
- VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;**
- IX - lavrar atas das reuniões da Comissão;**
- X - providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo Legais;**
- XI - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.**

**Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação:**

- I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;**
- II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar.**
- III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;**
- IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições anteriores acerca da matéria disciplinada.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, da Resolução 1060/05 do TCM.

### RESOLVE:

*“Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO o que determina o inciso IV, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO que a Servidora possui formação específica de Pregoeira pelo IMAP, Instituto Municipal de Administração Pública, estando apta, portanto, ao exercício do “múnus público”,

### RESOLVE:

**Art. 2º** - Designar a Sr<sup>a</sup>. **WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES**, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

**Art. 3º** Nomear como membros da Equipe de Apoio os servidores:

### Titulares:

- 1. Vanessa Mota da Conceição Santos**  
**RG: 08659559-80**  
**CPF: 001.447.155-89**
- 2. Marcos Antonio Ferreira**  
**RG: 07511431-38**  
**CPF: 001.856.525-57**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Suplentes:

1. **Mario Henrique de Almeida Rodrigues**  
RG: 06556042 60  
CPF: 945.106.795-72
2. **Sandro Murici de Oliveira**  
RG: 02935105 71  
CPF: 608.000.705-34

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**